

PORTARIA Nº 105/CBMSC/2014, de 14 de março de 2014.
O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE EXCLUIR do serviço ativo da Corporação, anulando todos os efeitos da inclusão efetuada em 14 de março de 2011 mediante Portaria nº 74/CBMSC/2011, **POR ANULAÇÃO DE INCLUSÃO,** conforme Decisão Judicial em Acórdão proferido no Mandado de Segurança nº 2011.000172-1 e de acordo com inciso X do Artigo 100 da lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, **MICHEL PIRES DE ARAÚJO,** matrícula 930088-0, Cadete Bombeiro Militar, **a contar de 18 de março de 2014.**

MARCOS DE OLIVEIRA

Cel BM Comandante-Geral do CBMSC